



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 033491817

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2019/0007670-1**

92ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Peralta Investimentos e Participações Empresariais Ltda.

Contribuinte: 074.365.0076-7

Local: Avenida Santa Marina, 2.380

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 13/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para empreendimento de habitação de interesse social, comércio especializado e serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, subcategorias de uso EHIS-v, HMP, nR2-2 e nR1-15 em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia.

PRONUNCIAMENTO/119/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 030077208 e 032943850), SVMA (doc. SEI nº 032941745) e SIURB (doc. SEI nº 033399117 e 024546025), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 29/09/2020, às 15:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033491817** e o código CRC **BB7E1D1A**.